

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Inquérito Civil n.º 00832.000.082/2022

Pelo presente termo, o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, e **MERCADÃO DOS ÓCULOS SOL E GRAU FRANCHISING LTDA.**, nos autos qualificada, por seu representante legal abaixo firmado, denominada compromissada, formalizam o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO**, que vem consubstanciado nas seguintes cláusulas:

- 1ª) A compromissária compromete-se, a partir da juntada do presente termo ao inquérito civil em epígrafe por todos assinado, a abster-se de manter consultório médico, indicar médico oftalmologista e/ou profissional optometrista no exercício de suas atividades, bem como a oferecer vantagens aos consumidores ao direcionar consultas a estes profissionais, devendo orientar toda a sua rede de franqueados, no prazo de 30 dias, de que estas práticas são vedadas em lei.
- 2°) Caso constatado o descumprimento do compromisso assumido, incidirá a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por descumprimento da cláusula anterior, valores corrigidos pelo IPCA ou índice similar em caso da sua extinção, que serão recolhidos ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados FRBL (Lei Estadual nº 14.791/15), CNPJ 25.404.730.0001/89, Banco Banrisul, Agência 0835 e Conta 03.206065.0-6.

A celebração do compromisso de ajustamento não exclui as responsabilidades administrativa e criminal decorrentes do fato ou do ato investigado, quando for o caso.

O descumprimento das obrigações assumidas acarretará o ajuizamento de ação de execução para a busca da tutela específica ou de resultado prático equivalente.

Uma vez promovido seu arquivamento, o presente inquérito civil será remetido à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.



Sendo o que havia para constar, diante da aceitação da compromissária, lavrou-se o presente termo, que vai por todos assinado.

Rossano Biazus, Promotor de Justiça.

